

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 1/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
1.1 Institucional.....	5
1.2 Competências da EBSERH.....	5
<b>2 OBJETIVO .....</b>	<b>6</b>
2.1 Objetivos Específicos .....	6
2.2 Meta .....	6
<b>3 SIGLAS E CONCEITOS .....</b>	<b>7</b>
<b>4 RESPONSABILIDADE PELA IMPLANTAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
4.1 Empregador .....	7
4.2 Administrador geral do programa ou USOST .....	7
4.3 Colaborador.....	8
<b>5 METODOLOGIA .....</b>	<b>8</b>
<b>6 RISCOS AMBIENTAIS .....</b>	<b>9</b>
<b>7 REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PGR .....</b>	<b>9</b>
7.1 Registro .....	9
7.2 Manutenção .....	10
7.3 Divulgação .....	10
7.4 Planejamento .....	10
<b>8 ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA.....</b>	<b>10</b>
<b>9 JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>10</b>
<b>10 DIRETRIZES.....</b>	<b>11</b>
<b>11 FINALIDADE DOS SETORES.....</b>	<b>11</b>
<b>12 CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICOS.....</b>	<b>20</b>
12. 1 Agravos/ Condições Clínicas, Material Infectante e Recomendações de Precaução .....	21
<b>13 INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS.....</b>	<b>21</b>
<b>14 RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE COMPLEMENTARES.....</b>	<b>22</b>
14.1 Recomendações para trabalho em Altura – Conforme NR 35.....	22

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 2/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

14.1.1 Equipamentos de Proteção INDIVIDUAL para Trabalho em Altura.....	24
<b>14.2 Recomendações para trabalhos com Eletricidade – Conforme NR 10 .....</b>	<b>24</b>
14.2.1 Medidas de Proteção Coletiva .....	24
14.2.2 Medidas de Proteção Individual .....	25
14.2.3 Segurança em Instalações Elétricas Desenergizadas.....	25
14.2.4 Segurança em Instalações Elétricas Energizadas.....	26
<b>14.3 Recomendações de Segurança para Trabalhos em Laboratórios. ....</b>	<b>26</b>
14.3.1 Equipamento de Proteção INDIVIDUAL para Trabalhos em Laboratório.....	27
14.3.2 Equipamentos de Proteção Coletiva para Trabalhos em Laboratório. ....	28
<b>14.4 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.....</b>	<b>29</b>
<b>14.5 Ergonomia .....</b>	<b>30</b>
14.5.1 Mobiliário dos postos de trabalho.....	31
14.5.2 Programa de ginástica laboral .....	32
<b>14.6 Equipamento de Proteção INDIVIDUAL – NR 06.....</b>	<b>32</b>
14.6.1 Recomendações de Equipamentos de Proteção Individual .....	33
<b>14.7 Exposição a Radiações Ionizantes .....</b>	<b>34</b>
<b>14.8 Biossegurança.....</b>	<b>34</b>
14.8.1 Lavagem das Mãos.....	35
14.8.2 Técnicas de Higienização das Mãos .....	35
<b>14.9 Recomendações de Segurança para o Manuseio e Administração de Drogas de Risco ...</b>	<b>38</b>
14.9.1 Equipamentos de Proteção INDIVIDUAL (EPI) para Administração de Medicamentos Citostáticos .....	38
<b>15 CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DO PGR .....</b>	<b>39</b>
<b>16 ENCERRAMENTO.....</b>	<b>39</b>
<b>17 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....</b>	<b>39</b>
<b>18 REFERÊNCIAS .....</b>	<b>40</b>
<b>19 HISTÓRICO DE REVISÃO .....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO 1 – Inventário de produtos químicos utilizados no HU-UFMG/ EBSERH. ....</b>	<b>42</b>
<b>ANEXO 2 – Inventário de drogas de riscos utilizadas no HU-UFMG/ EBSERH. ....</b>	<b>45</b>



Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 3/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

**ANEXO 3 – Cadastro de espaços confinados ..... 48**

**ANEXO 4 – Lista de documentos referenciados..... 50**

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 4/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

## 1 APRESENTAÇÃO

Nome Empresarial: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

Título do Estabelecimento: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

Filial: Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFGD/ EBSERH

Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558

Bairro: Altos do Indaiá CEP: 79.823-501

Telefones: (67) 3410-3000

Cidade: Dourados/ MS

CNPJ: 15.126.437/0009-09 (Filial).

CNAE Principal: 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde - Grau de Risco 01

CNAE secundário: Grau de Risco 03

<b>8610-1/01</b>	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.
<b>8610-1/02</b>	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.
<b>8630-5/01</b>	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.
<b>8630-5/02</b>	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
<b>8630-5/04</b>	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.
<b>8630-5/06</b>	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.
<b>8640-2/01</b>	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.
<b>8640-2/02</b>	LABORATÓRIOS CLÍNICOS.
<b>8640-2/03</b>	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA.
<b>8640-2/04</b>	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA.
<b>8640-2/05</b>	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.
<b>8640-2/07</b>	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
<b>8640-2/08</b>	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.
<b>8640-2/09</b>	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.
<b>8640-2/99</b>	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 5/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

Grupo da CIPA: C-34

Data do levantamento: Período entre 01/05/2023 e 29/09/2023

Responsáveis pelo levantamento:

Adriano Pelegrini Ferreira - Técnico em Segurança do Trabalho

Flavio Felipe Soares da Silva - Técnico em Segurança do Trabalho

Ivan Belarmino de Lima – Técnico em Segurança do Trabalho

Luciano Ribeiro da Silva - Técnico em Segurança do Trabalho

Marcella Moura Machado – Engenheira de Segurança do Trabalho

### 1.1 Institucional

A criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) integra um conjunto de ações empreendidas pelo Governo Federal no sentido de recuperar os hospitais vinculados às universidades federais.

Desde 2010, por meio do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), criado pelo Decreto nº 7.082, foram adotadas medidas que contemplam a reestruturação física e tecnológica das unidades, com a modernização do parque tecnológico, a revisão do financiamento da rede, com aumento progressivo do orçamento destinado às instituições, a melhoria dos processos de gestão, a recuperação do quadro de recursos humanos dos hospitais e o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão, bem como à assistência à saúde.

Com a finalidade de dar prosseguimento ao processo de recuperação dos hospitais universitários federais, foi criada, em 2011, por meio da Lei nº 12.550, a EBSERH, uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação.

Com isso, a empresa passou a ser o órgão do MEC, responsável pela gestão do Programa de Reestruturação e que, por meio de contrato firmado com as universidades federais que assim optaram, atua no sentido de modernizar a gestão dos hospitais universitários federais, preservando e reforçando o papel estratégico desempenhado por essas unidades de centros de formação de profissionais na área da saúde e de prestação de assistência à saúde da população integralmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### 1.2 Competências da EBSERH

- Administrar unidades hospitalares, bem como prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, integralmente disponibilizados ao Sistema Único de Saúde;
- Prestar, às instituições federais de ensino superior e a outras instituições públicas congêneres, serviços de apoio ao ensino e à pesquisa e à extensão, ao ensino-

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 6/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, em consonância com as diretrizes do Poder Executivo;

- Apoiar a execução de planos de ensino e pesquisa de instituições federais de ensino superior e de outras instituições públicas congêneres, cuja vinculação com o campo da saúde pública ou com outros aspectos da sua atividade torne necessária essa cooperação, em especial na implementação de residência médica ou multiprofissional e em área profissional da saúde, nas especialidades e regiões estratégicas para o SUS;
- Prestar serviços de apoio à geração do conhecimento em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas nos hospitais universitários federais e a outras instituições públicas congêneres;
- Prestar serviços de apoio ao processo de gestão dos hospitais universitários e federais e a outras instituições públicas congêneres, com a implementação de sistema de gestão único com geração de indicadores quantitativos e qualitativos para o estabelecimento de metas.

## 2 OBJETIVO

Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais que venham a existir no ambiente de trabalho.

O PGR é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da prevenção de acidentes e doenças do trabalho, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, membros da CIPA, PCMSO e demais programas de segurança.

### 2.1 Objetivos Específicos

- Manter sob controle todos os agentes ambientais com adoção de medidas de controle;
- Realizar monitoramentos periódicos da exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes nos locais de trabalho.

### 2.2 Meta

Eliminar os riscos ambientais ou minimizar a níveis compatíveis com os Limites de Tolerância da Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214/78 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou no caso de ausência ou omissão destas serão utilizados como referência para a adoção de medidas de prevenção previstas pela *American Conference of Governmental Industrial Hygienists - ACGIH*.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 7/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

### 3 SIGLAS E CONCEITOS

- EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;
- HU-UFMG - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR – Norma Regulamentadora;
- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;
- USOST – Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador;
- GHE – Grupo Homogêneo de Exposição;
- EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- EPC – Equipamento de Proteção Coletiva;
- CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- GAS – Gerência de Atenção à Saúde;
- GA – Gerência Administrativa;
- GEP – Gerência de Ensino de Pesquisa;
- UTI – Unidade de Terapia Intensiva;
- UCI – Unidade de Cuidados Intermediários.

### 4 RESPONSABILIDADE PELA IMPLANTAÇÃO

#### 4.1 Empregador

- Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento permanente do PGR;
- Manter o documento base disponível ao acesso das autoridades competentes;
- Informar aos trabalhadores sobre os riscos ambientais e meios disponíveis de proteção.

#### 4.2 Administrador geral do programa ou USOST

- Definir prioridades, executar o cronograma de ações de execução do PGR;

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 8/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

- Avaliar medidas de controle implantadas;
- Divulgar o programa na empresa.

#### 4.3 Colaborador

- Colaborar e participar na implantação e execução do PGR;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos, palestras, cursos, normas internas da empresa e ordens de serviços expedidas pelo empregador;
- Informar ao encarregado do setor ocorrências que possam implicar em riscos à saúde dos trabalhadores.
- O não cumprimento das normas, orientações e ordens de serviço expedidas pela empresa, é passível de penalidades previstas na legislação vigente.

## 5 METODOLOGIA

Para o desenvolvimento deste documento foram realizadas visitas técnicas no local e foi considerado como amostra um Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), onde a avaliação corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante e desenvolvem a mesma atividade. Foi realizada a avaliação qualitativa, com entrevista e observação dos locais e dos trabalhos realizados e avaliação quantitativa.

A Metodologia de ação foi desenvolvida observando os seguintes procedimentos:

- Avaliação da rotina de trabalho;
- Descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- Avaliação dos perigos, forma de exposição e meios de propagação;
- As medidas de controle existentes (EPC, EPI, e outras medidas de controle);
- A avaliação da eficácia dessas medidas;
- Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- Monitoramento das exposições aos riscos;
- Registro e divulgação dos dados.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 9/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

## 6 RISCOS AMBIENTAIS

Com relação aos riscos ambientais a Norma Regulamentadora - 01 define os seguintes termos:

**Agente biológico:** Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: bactéria *Bacillus anthracis*, vírus linfotrópico da célula T humana, prion agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo *Coccidioides immitis*.

**Agente físico:** Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes.

**Agente químico:** Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.

**Risco ocupacional:** Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde.

O reconhecimento dos riscos ambientais é uma etapa fundamental do processo que servirá de base para decisões quanto às ações de prevenção, eliminação ou controle desses riscos. Reconhecer o risco é identificar, no ambiente de trabalho, fatores ou situações com potencial de danos à saúde do trabalhador ou, se existe a possibilidade deste dano.

Para se obter o conhecimento dos riscos potenciais que ocorrem nas diferentes situações e ambientes de trabalho é necessária a observação criteriosa e “in loco” das condições de exposição dos trabalhadores.

## 7 REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PGR

### 7.1 Registro

O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

Tipo do Documento	PROGRAMA	PRG.USOST.001 – Página 10/50	
Título do Documento	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

## 7.2 Manutenção

- **Avaliação periódica** - para verificar o andamento dos trabalhos e o cumprimento das metas estipuladas no cronograma.
- **Monitoramento** - será efetuado o monitoramento periódico para avaliar a eficiência do programa e a eficácia das medidas de controle implantadas.
- **Controle Médico** - os resultados dos exames médicos também serão instrumentos para avaliar a eficácia do programa.

## 7.3 Divulgação

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes, em arquivo da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (USOST) e publicados em Boletim de Serviço da Instituição.

As informações sobre o PGR serão fornecidas aos trabalhadores através de palestras e orientações nos ambientes de trabalho proferidas pelo SOST ou outros meios de comunicação interna da empresa.

## 7.4 Planejamento

O planejamento anual, metas, prioridades e cronograma de execução será definido pela empresa em conjunto com a CIPA e a USOST.

## 8 ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Este programa aplica-se a todos os setores e cargos de trabalho, que apresentem ou venham a apresentar riscos ambientais suscetíveis à integridade física e mental dos trabalhadores, de acordo com a NR-01.

## 9 JUSTIFICATIVA

O PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos foi instituído pela PORTARIA Nº 6.730, DE 09 DE MARÇO DE 2020;

A referida norma destaca quanto à elaboração do PGR:

O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 11/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

## 10 DIRETRIZES

Serviram de base para a elaboração deste programa, e estavam vigentes no momento de sua elaboração, os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências;
- Portaria nº 3.214 de 08 junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## 11 FINALIDADE DOS SETORES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 32, em seu item 32.2.2.1, II, alínea a, segue a descrição da finalidade dos setores:

Unidade Organizacional	Descrição/ Finalidade
Superintendência	Praticar os atos de gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, documental e de gestão de recursos humanos necessários ao funcionamento das unidades hospitalares sob sua responsabilidade, observadas as diretrizes da Portaria EBSERH nº 125/2012.
Gerência de Atenção à Saúde	Implantar as diretrizes do modelo assistencial definido pela EBSERH; Coordenar o planejamento, a organização e administração dos serviços assistenciais; Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde; Coordenar a implantação das ações de atenção integral à saúde, com foco na organização de linhas de cuidado; Gerenciar a implantação das diretrizes da política de humanização do cuidado em saúde; Estabelecer metas quantitativas e qualitativas dos serviços assistenciais e de gestão da atenção à saúde; Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços hospitalares por meio de indicadores de desempenho; Articular internamente os serviços e práticas assistenciais, com vistas à garantia da integralidade da atenção; Garantir o cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, referentes ao funcionamento dos serviços de saúde e implantação das políticas de saúde; Coordenar a elaboração e a implantação dos protocolos clínicos e diretrizes Terapêuticas; Coordenar a elaboração e a implantação do Procedimento Operacional Padrão (POP) do serviço de enfermagem; e realizar demais atribuições de acordo com a Estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH; e realizar demais atribuições de acordo com a Estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Gerência Administrativa	Gerenciar e implementar as políticas de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no âmbito do hospital; assinar os processos financeiros para pagamento, após a análise pela Unidade de Liquidação da Despesa, submetendo-os à deliberação do Ordenador de Despesas; Gerenciar e implementar as políticas de gestão da logística e infraestrutura hospitalar e de gestão de pessoas.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 12/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

Gerência de Ensino e Pesquisa	Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais dos setores e unidades subordinados à Gerência; Analisar e viabilizar a execução das propostas de ensino e pesquisa no âmbito do hospital; e Representar a Gerência junto aos órgãos superiores, ouvindo seus pares; e realizar demais atribuições de acordo com a Estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSEH.
Setor de Gestão da Qualidade	Promover a cultura da melhoria contínua dos serviços desenvolvidos pelo HU-UFGD/ EBSEH; Implementar a política de Gestão da Qualidade na instituição.
Unidade de Vigilância em Saúde	Apoio a implantação de ações de vigilância epidemiológica; direcionamento de ações por meio de orientações pareceres, notas técnicas, diretrizes; recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos, conforme definido pela Lei 8080/1990; promover a detecção e prevenção de doenças e agravos à saúde e seus fatores de risco, bem como elaborar estudos e normas para ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.
Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Gerir selo Ebserh de Qualidade; realizar avaliação interna da qualidade; realizar gestão documental; gerir documentação da qualidade; monitorar resultados; definir indicadores e metas; mensurar indicadores; avaliar resultados; gerir qualidade; gerir ações de segurança do paciente; gerar ações de humanização; gerir programa Ebserh de gestão à vista.
Setor de Governança e Estratégia	Setor de Governança e Estratégia é responsável por gerir e implantar a estratégia da rede Ebserh nos Hospitais Universitários Federais (HUFs), promover a transparência, eficiência e eficácia dos processos de trabalho através do aprimoramento das ações de controle interno e gestão de riscos corporativos.
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Apoiar as ações relacionadas à implementação e manutenção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da EBSEH, no âmbito do hospital; Apoiar o mapeamento, avaliação e otimização e implantação dos fluxos dos processos de gestão, administração e assistenciais das unidades hospitalares; Atuar na implementação e manutenção da política de segurança da informação da EBSEH, com foco na gestão da informação do hospital; Acompanhar a utilização das ferramentas informatizadas que permitam monitorar e avaliar os indicadores e metas de desempenho dos contratos de prestação de serviços firmados entre a EBSEH e as universidades e instituições congêneres, bem como os contratos de prestação firmados com o SUS; Apoiar na especificação dos serviços a serem contratados pela DGPTI referentes ao desenvolvimento de sistemas, gestão de processos, infraestrutura e segurança da informação, assim como acompanhar e avaliar os serviços prestados pelas empresas contratadas no âmbito do hospital; Apoiar na implantação e na sustentação permanente de modelos operacionais e de gestão padronizados e unificados no âmbito do hospital; Realizar a gestão dos dados dos sistemas de informação utilizados na atividades do hospital, seguindo os procedimentos operacionais definidos pela Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação da EBSEH; Agrupar demandas do hospital relacionadas ao desenvolvimento e/ou aquisição de novos sistemas e submeter à Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação da EBSEH para análise e providências necessárias; Apoiar na implementação da segurança da logística física de equipamentos e tecnologias das redes e sistemas de informação da EBSEH; Apoiar e acompanhar as atividades das áreas de suporte tecnológico, gerência de banco de dados e de operação de rede e conduzir as rotinas de qualidade inerente à garantia e à segurança de informação no âmbito do hospital; Supervisionar e acompanhar as políticas de recursos de informática e de desenvolvimento de tecnologia, as atividades de concepção, desenvolvimento, implantação, prática, aperfeiçoamento de normas e padrões de suporte técnico de sistemas e de segurança, física e lógica, de informação e propor convênios, contratos e parcerias no âmbito do hospital; Coordenar, acompanhar e supervisionar as ações administrativas referentes às atividades de emissão, preparação e expedição de relatórios, à gestão dos recursos de tecnologia de informação no âmbito do hospital; Apoiar a implementar soluções e projetos de infraestrutura e de interligação de redes e de serviços de comunicação de dados no âmbito do hospital; Acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas à impressão corporativa no âmbito do hospital; Acompanhar e avaliar a operacionalização dos recursos de informática existentes, providenciando a adoção de meios para sanar deficiências porventura detectadas; Instalar, manter os sistemas informatizados básicos e de usuários finais, gerenciar e operar as estações da rede de servidores, orientar e supervisionar a implantação, a manutenção e a operação dos dispositivos de segurança relativos aos sistemas informatizados; Viabilizar e manter o serviço de comunicação telefônica pela rede de comunicação de computadores (VOIP), referente às centrais

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 13/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

	telefônicas para os ramais da empresa no âmbito do hospital; e Exercer outras atribuições determinadas pela Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação da EBSERH.
Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados	Prover soluções de sistemas de informação; gerir disponibilidade de sistemas de informação; institucionalizar soluções de TI; realizar suporte de TI; prover suporte de sistemas de informação; desenvolver sistemas de informação; implantar sistemas de informação; elaborar painéis de análise de dados; gerir disponibilidade de painéis de análise de dados; definir diretriz de análise de dados; armazenar e tratar dados; disponibilizar fonte de dados.
Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Prover infraestrutura de TI; gerir necessidade de infraestrutura de TI; implantar infraestrutura de TI; gerir disponibilidade de infraestrutura de TI; realizar suporte de TI; prover suporte de infraestrutura de TI; prover suporte de segurança de TI; gerir requisições de suporte de TI.
Setor de Contratualização e Regulação	Regular o fluxo assistencial intra-hospitalar, ambulatorial e de internação, em articulação com o gestor local do SUS; Acompanhar os protocolos e fluxos de referência e contra referência de pacientes; Atualizar, de forma sistemática, o cadastro do estabelecimento de saúde no Sistema Nacional de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e enviar ao gestor local do SUS; Alimentar o Sistema de Informações sobre o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários federais (SIS-Rehuf) do Sistema Integrado Monitoramento, Execução e Controle (Simec); Revisar a programação física e orçamentária dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA e SIH/SUS); Avaliar e autorizar internações e procedimentos ambulatoriais de maior complexidade e custo; Avaliar a produção ambulatorial e hospitalar; Revisar e analisar laudos de internação e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alto Custo (APACs); Revisar contas médicas; Consolidar a produção ambulatorial e hospitalar e efetuar o processamento do SIA e SIH/SUS; Enviar mensalmente o processamento do SIA e SIH/SUS para o gestor local do SUS; Atualizar o setor de contabilidade quanto as informações de produção ambulatorial e hospitalar (SIA e SIH/SUS); Monitorar e avaliar os indicadores de desempenho da área assistencial; Monitorar e avaliar o processo de contratualização do hospital com o SUS, no componente assistencial e em articulação com a área de planejamento; Estruturar e coordenar o Serviço de Arquivo Médico e Estatística (Same); Instituir processo de avaliação da satisfação do usuário do hospital; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação da Gerência de Atenção à Saúde; Acompanhar o funcionamento do AGHU no âmbito das Unidades Assistenciais da Gerência de Atenção à Saúde; Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde vinculada ao Setor; Identificar as necessidades e propor ações de educação permanente da equipe multiprofissional; e Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede de atenção à saúde.
Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial	Estruturar, organizar e operacionalizar SAME; implementar estratégias de qualificação do registro das informações de produção ambulatorial e hospitalar; implementar estratégias de qualificação do registro de das informações financeiras de produção ambulatorial e hospitalar e da programação; implementar processo de revisão de prontuários e laudos para emissão de AIH e de APAC.
Unidade de Contratualização e Processamento de Informação Assistencial	Gerir instrumento formal de contratualização; formalizar instrumento de contratualização SUS; monitorar desempenho da contratualização; internalizar instrumento formal de contratualização; implantar contrato interno de gestão; gerir processamento da informação assistencial; processar informação assistencial; gerir glosas/ rejeições.
Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Gerenciar o cuidado em saúde no âmbito do hospital; Planejar, organizar e gerenciar a implantação das linhas de cuidado; Definir metas quantitativas e qualitativas da atenção à saúde, por linha de cuidado, bem como os indicadores de monitoramento e avaliação; Monitorar e avaliar o desempenho das linhas de cuidado; Participar da elaboração e implantação dos protocolos clínicos e das diretrizes terapêuticas das Unidades Assistenciais vinculadas à Divisão; Avaliar a necessidade e propor a incorporação e/ou renovação de tecnologias afetas às linhas de cuidado; Integrar os processos de trabalho das Unidades Assistenciais vinculadas à Divisão; Implantar a alta responsável do ambiente hospitalar – ambulatorial e de internação – em articulação com os demais pontos de atenção da rede de saúde; Implantar visita ampliada; Instituir protocolo unificado; Gerenciar os leitos hospitalares com vistas à integração da prática clínica no processo de internação e de alta; Implantar mecanismos de desospitalização, visando opções às práticas hospitalares como as de cuidados domiciliares; Articular as Unidades Assistenciais vinculadas à Divisão para a implementação das diretrizes da política de humanização do cuidado em saúde; Realizar a escuta das necessidades dos usuários nas ações assistenciais, proporcionando atendimento humanizado; Gerenciar a

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 14/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

	<p>implantação e implementação da horizontalização do cuidado multiprofissional, assegurando o vínculo da equipe com o usuário e os familiares; Coordenar as atividades de planejamento e avaliação das ações da Divisão; Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde vinculada à Divisão; Acompanhar o abastecimento regular de instrumentais, medicamentos e insumos necessários ao funcionamento das Unidades Assistenciais vinculadas à Divisão; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação da Gerência de Atenção à Saúde; Garantir o registro no Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários (AGHU) e nos sistemas nacionais de informação da atenção e vigilância hospitalar dos dados assistenciais produzidos no âmbito da Divisão; Consolidar o diagnóstico de necessidades e a proposição de ações de educação permanente da equipe multiprofissional vinculada à Divisão; Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede de atenção à saúde.</p>
Divisão Médica	<p>Coordenar a equipe médica da Instituição; Supervisionar a execução das atividades de assistência médica; Produzir relatórios sobre a assistência médica na Instituição; Fazer cumprir o Código de Ética dos profissionais médicos; Zelar pelo exercício ético dos profissionais médicos; Assessorar a Gerência no cumprimento do Regimento Interno das divisões, setores e unidades assistenciais; Assessorar Gerência de Atenção à Saúde no planejamento, organização, administração, monitoramento e avaliação dos serviços assistenciais da Instituição; Participar, em articulação com a Divisão de Gestão do Cuidado, da organização e implementação das linhas de cuidado; Participar da elaboração dos protocolos clínicos e diretrizes Terapêuticas das unidades assistenciais, setores e divisões da atenção à saúde; e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional do hospitais sob gestão da EBSERH.</p>
Divisão de Enfermagem	<p>Responder tecnicamente pelo Serviço de Enfermagem do hospital junto aos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem, bem como representá-lo junto às autoridades e perante o juízo, conforme legislação vigente; Manter atualizada, junto ao Conselho regional de Enfermagem, a relação dos profissionais de enfermagem que atuam sob sua responsabilidade; Fazer cumprir o Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Zelar pelo exercício ético dos profissionais de enfermagem; Coordenar a equipe de enfermagem do hospital; Assegurar a prestação da assistência de enfermagem em todas as áreas de atendimento do hospital em quantidade e qualidade desejáveis; Estabelecer as diretrizes da assistência de enfermagem em consonância com as diretrizes da gestão do cuidado; Realizar diagnóstico situacional da Enfermagem, alinhando ao planejamento da Instituição; Assessorar as Unidades Assistenciais na implantação as normas e rotinas dos protocolos assistenciais de enfermagem; Assessorar a Gerência na implantação e implementação da política de assistência, ensino e pesquisa; Promover, em articulação com a Gerência de Ensino e Pesquisa, a integração docente-assistencial com o Departamento de Enfermagem da Universidade; Implantar e realizar o gerenciamento das comissões de enfermagem; Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal nas ações de educação continuada; Acompanhar o processo de avaliação das equipes de enfermagem quanto ao desempenho técnico e conduta profissional; Mediar conflitos e estimular o relacionamento harmonioso entre os profissionais de Enfermagem e demais profissionais do hospital, bem como destes com a governança; e Realizar a escuta das necessidades dos usuários nas ações assistenciais, proporcionando atendimento humanizado.</p>
Setor de Farmácia Hospitalar	<p>Elaborar e/ou revisar em consonância com a EBSERH as planilhas de padronização dos insumos (medicamentos, produtos para saúde, OPMEs e saneantes) utilizados no HU-UFMG; Subsidiar tecnicamente a elaboração das rotinas, fluxos e POPs; Realizar o aviamento das prescrições médicas; Efetuar a dispensação dos medicamentos, produtos para saúde e correlatos em atendimentos as solicitações e prescrições recebidas; Participar das comissões técnicas da instituição; Requisitar, armazenar, controlar e dispensar/distribuir os insumos; Fracionar os medicamentos; Manipular/produzir medicamentos; utilizar sistema eficiente e seguro de distribuição de medicamentos e produtos para saúde aos pacientes internados; Realizar a verificação e reposição ativas dos estoques nas áreas hospitalares; Colaborar na elaboração dos protocolos Terapêuticos; Elaborar manuais técnicos e formulários; Subsidiar tecnicamente na prescrição da nutrição parentérica e sua preparação; Acompanhar e garantir o uso seguro e racional dos medicamentos prescritos pelos médicos; Elaborar os indicadores de avaliação.</p>
Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	<p>Coordenar as ações de apoio diagnóstico desenvolvidas no âmbito da Instituição; Realizar o planejamento, monitorar e avaliar as ações de apoio diagnóstico; Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde vinculada ao Setor; Definir metas qualitativas e quantitativas do Setor, bem como os indicadores de monitoramento e avaliação; Participar da elaboração e garantir a implantação dos protocolos clínicos das Unidades Assistenciais vinculadas ao Setor; Avaliar a</p>

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 15/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

	necessidade e propor a incorporação e/ou substituição de tecnologias afetas ao cuidado assistencial praticado no Setor; Desenvolver ações de integração dos processos de trabalho das Unidades Assistenciais vinculadas ao Setor; Realizar a escuta das necessidades dos usuários nas ações assistenciais, proporcionando atendimento humanizado; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação da Divisão e da Gerência de Atenção à Saúde; Registrar os dados assistenciais produzidos no âmbito do Setor, no AGHU e nos sistemas nacionais de informação da atenção e vigilância hospitalar; Mapear as necessidades e propor ações de educação permanente da equipe multiprofissional vinculada ao Setor; e Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede de atenção à saúde.
Unidade de Farmácia Clínica	A finalidade da Unidade de Farmácia Clínica é prestar assistência de qualidade aos seus clientes internos, tendo como máxima em sua finalidade prestar assistência ao seu cliente final: o paciente. Bem como integrar-se às demais atividades afins desenvolvidas pela instituição. De maneira geral, os objetivos da UFC devem ser definidos visando alcançar a máxima eficiência e eficácia para suprir as necessidades da instituição, bem como as necessidades básicas, Terapêuticas e medicamentosas dos pacientes, no seu sentido mais amplo, durante o período de internação, proporcionando rapidez na recuperação de sua saúde.
Unidade de Dispensação Farmacêutica	Elaborar e/ou revisar em consonância com a EBSEH as planilhas de padronização dos insumos (medicamentos, produtos para saúde, OPMEs e saneantes) utilizados no HU; Subsidiar tecnicamente a elaboração das rotinas, fluxos e POPs; Realizar o aviamento das prescrições médicas; Efetuar a dispensação dos medicamentos, produtos para saúde e correlatos em atendimentos as solicitações e prescrições recebidas; Participar das comissões técnicas da instituição; Requisitar, armazenar, controlar e dispensar/distribuir os insumos; Fracionar os medicamentos; Manipular/produzir medicamentos; utilizar sistema eficiente e seguro de distribuição de medicamentos e produtos para saúde aos pacientes internados; Realizar a verificação e reposição ativas dos estoques nas áreas hospitalares; Colaborar na elaboração dos protocolos Terapêuticos; Elaborar manuais técnicos e formulários; Subsidiar tecnicamente na prescrição da nutrição parentérica e sua preparação; Acompanhar e garantir o uso seguro e racional dos medicamentos prescritos pelos médicos; Elaborar os indicadores de avaliação.
Unidade de Diagnóstico por Imagem	Unidade responsável por realizar diagnósticos através das tecnologias de imagem, Raio-x, ultrassonografia e mamografia, e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSEH.
Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Unidade destina a realização e exames e diagnóstico das doenças baseado no exame macroscópico de peças cirúrgicas e microscópicos para o exame de células e tecidos; realizar teste genéticos para verificar a suscetibilidade a doenças e patologias.
Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Unidade responsável pela realização de diversos procedimentos cirúrgicos e sala de recuperação pós-anestésica é a área que se destina á permanência do paciente logo após o término do ato anestésico. Neste local o paciente fica sob os cuidados das equipes de enfermagem e médica,
Unidade de Nutrição Clínica	Unidade responsável pelo acompanhamento do quadro clínico de pacientes nos diversos setores do hospital, os profissionais desta unidade devem atuar prevenindo o aparecimento ou desenvolvimento de doenças através de uma alimentação saudável e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSEH.
Unidade de Ambulatório	A Unidade de Ambulatório (UAMB) caracteriza-se como unidade assistencial vinculada ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Gerência de Atenção à Saúde e Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD). Tem como finalidade realizar atendimento ambulatorial nas diversas especialidades médicas e multiprofissionais.
Unidade de Clínica Médica	Planejar, organizar e gerenciar o cuidado realizado no âmbito da Unidade Assistencial; Implementar diretrizes da gestão da clínica e da clínica ampliada, no âmbito da linha de cuidado; Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde vinculada à Unidade; Efetivar a horizontalização do cuidado multiprofissional, assegurando o vínculo da equipe com o usuário e familiares; Elaborar, implantar e avaliar os protocolos clínicos e diretrizes Terapêuticas afetas ao cuidado desenvolvido na Unidade Assistencial; Registrar os dados assistenciais no AGHU e nos sistemas nacionais de informação da atenção e vigilância hospitalar; Identificar as necessidades e propor ações de

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 16/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

	educação permanente das equipes multiprofissionais; Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede de atenção à saúde; Desenvolver ações de integração do cuidado multiprofissional; Propor metas qualitativas e quantitativas relativas ao cuidado desenvolvido no âmbito da unidade, bem como os indicadores de monitoramento e avaliação; Monitorar e avaliar o cuidado praticado na Unidade; Participar do planejamento do Setor, Divisão e da Gerência de Atenção à Saúde.
Unidade de Clínica Cirúrgica	Unidade de internação geral, destinada pacientes no pós-operatório, e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade de Saúde Mental	Unidade destinada a atenção do paciente com necessidades psiquiátricas e psicológicas; e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade da Criança e do Adolescente	Planejar, organizar e gerenciar o cuidado realizado no âmbito da Unidade Assistencial; Implementar diretrizes da gestão da clínica e da clínica ampliada, no âmbito da linha de cuidado; Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde vinculada à Unidade; Efetivar a horizontalização do cuidado multiprofissional, assegurando o vínculo da equipe com o usuário e familiares; Elaborar, implantar e avaliar os protocolos clínicos e diretrizes Terapêuticas afetos ao cuidado desenvolvido na Unidade Assistencial; Registrar os dados assistenciais no AGHU e nos sistemas nacionais de informação da atenção e vigilância hospitalar; Identificar as necessidades e propor ações de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede de atenção à saúde; Desenvolver ações de integração do cuidado multiprofissional; Propor metas qualitativas e quantitativas relativas ao cuidado desenvolvido no âmbito da unidade, bem como os indicadores de monitoramento e avaliação; Monitorar e avaliar o cuidado praticado na Unidade; Participar do planejamento do Setor, Divisão e da Gerência de Atenção à Saúde.
Unidade Multiprofissional	Garantir a coparticipação, comunicação e interação da equipe multiprofissional, composta pelos serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, serviço social, terapia ocupacional e educação física. Garantir a integração de todos os membros que compõe a equipe, pensando na valorização da identidade desses servidores, enquanto membro de uma macro equipe. Realizar reuniões periódicas, com o objetivo de discutir melhorias para o serviço, demandas rotineiras do trabalho e implementação de novos serviços. Realizar a gestão acerca de lotação dos servidores; mediação de conflitos; indicação, proposição e supervisão de processos de trabalho; acompanhamento e execução de rotinas direcionadas a administração de pessoal (férias, folha de frequência, folga, liberação para capacitação e afins); dentre outras demandas de gestão.
Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Unidade destinada ao atendimento de pacientes graves que necessitam de cuidados especiais e exijam assistência médica e de enfermagem ininterruptas.
Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Unidade destinada ao atendimento de pacientes pediátricos graves que necessitam de cuidados especiais e exijam assistência médica e de enfermagem ininterruptas, e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Realizar atendimento do recém-nascido de alto risco ou que necessite de cuidados especiais para seu desenvolvimento 24hs. A UTI neonatal atende o recém-nascido clinicamente doente, prematuros de baixo peso.
Unidade de Saúde da Mulher	Unidade responsável pelo acompanhamento e assistência do quadro clínico de mulheres e gestante, durante o pré e o pós-parto, e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem	Responder em conjunto com a divisão de enfermagem, sobre assuntos que versem a respeito serviço de enfermagem do hospital, assessorar a divisão de enfermagem na implementação da política de assistência, ensino e pesquisa, estimular o processo ensino-aprendizagem, propor melhorias estratégicas nas equipes de enfermagem, elaborar relatórios gerenciais sobre os processos desenvolvidos pela divisão de enfermagem, ajudar na elaboração e acompanhamento dos indicadores de qualidade da assistência, propor ações de melhorias nos processos que visem a segurança do paciente e a qualidade da assistência, realizar visitas diárias nas unidades, realizando a escuta das necessidades dos pacientes nas unidades assistenciais, proporcionando atendimento humanizado, Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões



Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 17/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

	<p>imediatas, Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem, acompanhar o processo de avaliação das equipes de enfermagem quanto ao desempenho técnico e conduta profissional, apoiar o desenvolvimento dos profissionais de enfermagem através da gestão por competência para que desempenhem suas atividades com qualidade, acompanhando e avaliando o desempenho do colaborador, para que possa desenvolver conhecimento, habilidade e atitude, alcançando as metas definidas pela empresa. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais.</p>
Divisão de Administração e Finanças	<p>Coordenar a implementação das políticas de gestão administrativa, orçamentária, financeira e contábil no âmbito do hospital; Realizar o gerenciamento financeiro do hospital; Realizar o registro e gerenciamento contábil do hospital, de forma a possibilitar a transparência dos resultados institucionais; Acompanhar os custos hospitalares, cuidando para a maior eficiência do uso dos recursos financeiros; Gerenciar e executar as aquisições de bens e serviços necessários ao funcionamento do hospital; Acompanhar a execução de serviços comuns e de suporte operacional de atividades meio, zelando pelo seu cumprimento integral; Emitir diárias e passagens para subsidiar os trabalhos do hospital; e Gerenciar o patrimônio do hospital, inventariando e zelando pela manutenção de seus bens; e realizar demais atribuições de acordo com a Estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSEH.</p>
Divisão de logística e Infraestrutura Hospitalar	<p>Implementar a política de gestão de infraestrutura física, equipamentos médicos e laboratoriais e insumos para o hospital, em consonância com a Diretoria de Logística, orientada na ampliação e qualificação do seu parque tecnológico, incorporação e uso racional de insumos e novas tecnologias.</p>
Divisão de Gestão de Pessoas	<p>Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente à administração de pessoal, orientando e divulgando os procedimentos referentes aos deveres e direitos dos servidores, empregados e integrantes da força de trabalho; Manter atualizados os arquivos, registros e assentamentos funcionais dos servidores, empregados e demais integrantes da força de trabalho, assegurando a guarda e conservação da documentação funcional pelos prazos estabelecidos em Lei, bem como fornecer declarações, certidões e cópias de documentos sempre que solicitados pelo servidor, empregado, ou autoridade competente; e realizar demais atribuições de acordo com a Estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSEH</p>
Setor de Administração	<p>Planejar e coordenar as contratações de bens e serviços do hospital; prover os serviços comuns de atividade meio essenciais ao bom andamento das atividades do hospital; supervisionar a emissão de passagens e o pagamento de diárias; e gerir os convênios celebrados pelo hospital;</p>
Setor de Contabilidade	<p>Escriturar os livros comerciais; Providenciar os registros dos livros comerciais no órgão de registro do comércio e na Secretaria da Fazenda local; Requerer e controlar documentos de regularidade comercial da EBSEH nas repartições públicas; Manter arquivo atualizado referente às legislações comercial e aos serviços contábeis; Receber, registrar, guardar e controlar a documentação dos recebimentos e pagamentos efetuados, dos documentos relativos aos serviços de contabilidade de custos; Definir, acompanhar, avaliar e controlar centros de custos específicos para todas as atividades executadas pelo hospital; e Avaliar e certificar a legalidade da documentação e dos registros contábeis referentes aos serviços de contabilidade de custos.</p>
Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	<p>Realizar a gestão orçamentária e financeira do hospital, de acordo com as diretrizes da sede da EBSEH; e proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outras áreas, o acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária.</p>
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	<p>Elaborar e/ou revisar, em consonância com a EBSEH, as planilhas de padronização dos insumos utilizados no hospital; Subsidiar tecnicamente o processo de aquisição dos insumos (medicamentos, produtos para saúde, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMEs e demais), considerando o perfil assistencial do hospital; Subsidiar tecnicamente o processo de adesão aos pregões centralizados ou a elaboração dos termos de referência locais, para os itens não contemplados nas compras centralizadas; Acompanhar e monitorar o cumprimento das ordens de fornecimento e entregas das atas de registro de preços de medicamentos e insumos diversos de uso nos hospitais; Promover e apoiar programas de capacitação de recursos humanos as equipes multiprofissionais, nas unidades do hospital; Subsidiar tecnicamente na elaboração da lista de insumos necessários à incorporação de novas tecnologias em saúde, no que se refere aos equipamentos médico-</p>

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 18/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

	<p>hospitalares, laboratoriais e odontológicos no hospital; Apoiar a implementação de protocolos clínicos, definidos e negociados pela Diretoria de Serviços Assistenciais; e Acompanhar e controlar a aquisição e uso racional de insumos nos hospitais, de acordo com as diretrizes estabelecidas.</p>
Setor de Engenharia Clínica	<p>Elaborar, em consonância com a EBSERH, o Plano de Manutenção do Parque Tecnológico do hospital; Subsidiar tecnicamente o processo de aquisição de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos; Subsidiar tecnicamente o processo de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, laboratoriais e odontológicos; Acompanhar o recebimento e distribuição de equipamentos médico hospitalares, laboratoriais e odontológicos entregues no hospital, bem com as instalações nas suas unidades; Acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos realizados por empresas contratadas pelo hospital; Promover e apoiar programas de capacitação de recursos humanos na operação e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos, nas unidades do hospital; Coordenar a política de avaliação e incorporação de novas tecnologias em saúde, no que se refere aos equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos no hospital; e Subsidiar tecnicamente a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia no que se refere à instalação de equipamentos médico hospitalares, laboratoriais e odontológicos no hospital.</p>
Setor de Infraestrutura Física	<p>Gerenciar os projetos físicos da edificação, com base em Plano Diretor Físico e Assistencial; Gerenciar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva das instalações físicas do hospital, por meio de análise da situação, elaboração de proposta de intervenção e restauração da instalação; Executar, com equipe própria, ou coordenar a execução de serviços terceirizados relativos aos projetos e obras prediais; Executar, com equipe própria, ou coordenar a execução de serviços terceirizados relativos às instalações hidrossanitárias, elétrica e, eletrônicas, proteção contra descargas atmosféricas, fluido-mecânicas, de climatização e proteção e combate a incêndios; Executar ou coordenar o serviço terceirizado de limpeza da área externa e jardinagem; Executar ou coordenar o serviço terceirizado de segurança patrimonial, de segurança do trabalho e de vigilância; Auxiliar a gestão do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; Alimentar e manter atualizado o sistema de gerenciamento de manutenção predial, por meio das Ordens de Serviços previstas, em execução e realizadas; Efetuar levantamento de custos e compras de Armazenar os materiais, peças e ferramentas necessários para a manutenção predial.</p>
Setor de Hotelaria Hospitalar	<p>Identificar os contratos terceirizados do setor de hotelaria hospitalar; Subsidiar tecnicamente o processo de elaboração dos termos de referência dos serviços, considerando o perfil assistencial da instituição; Promover e apoiar programas de humanização no setor de hotelaria hospitalar; Subsidiar tecnicamente a elaboração das rotinas e procedimentos operacionais, aprimorando as interfaces entre os serviços que integram o setor de hotelaria hospitalar; e Monitorar a execução das atividades desenvolvidas, observando a qualidade da assistência prestada ao paciente.</p>
Unidade de Compras e Licitações	<p>Gerir as contratações de bens e serviços; processar as demandas de compras; realizar pesquisas de preço para contratação de bens e serviços; implantar e manter cadastro de fornecedores atualizado; realizar os procedimentos para contratações diretas; manter relatórios atualizados com os dados referentes às aquisições realizadas; e Subsidiar o Setor de Administração na elaboração de consultas jurídicas quanto aos temas de sua competência.</p>
Unidade Patrimônio	<p>Coordenar e controlar as atividades de patrimônio, abrangendo as atividades de recebimento, tombamento, distribuição, armazenamento, movimentação, baixa e inventário de bens patrimoniais móveis e imóveis; Efetuar e manter em boa ordem os registros analíticos dos bens, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um e dos agentes responsáveis pela sua guarda e conservação, mantendo o arquivamento das cargas patrimoniais, dos inventários e de documentos referentes às suas transferências; Emitir e encaminhar os Relatórios Mensais de Bens – RMB à unidade setorial de contabilidade para conciliação dos saldos no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); e IV. Controlar e manter atualizado o sistema de gestão patrimonial.</p>
Unidade Contratos	<p>Gerir os contratos, cessões, doações, autorizações, convênios e demais instrumentos obrigacionais firmados, administrando sua vigência, alterações e eventos pertinentes; Solicitar às áreas demandantes a indicação de fiscais de contrato, mantendo cadastro de fiscais atualizado; Elaborar as minutas dos instrumentos obrigacionais relativos aos bens e serviços contratados; Manter relatórios atualizados com os dados referentes aos instrumentos obrigacionais firmados; Atualizar</p>



Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 19/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

	rotineiramente as informações constantes do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), de acordo com as normas vigentes; Subsidiar o Setor de Administração na elaboração de consultas jurídicas quanto aos temas de sua competência; e Apresentar relatórios periódicos contendo análise da gestão de contratos do hospital.
Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Gerir contratos e atas de registro de preços; formalizar contratação; fiscalizar contratação.
Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária	Gerir finanças; elaborar programar financeira mensal; monitorar disponibilidades financeiras; realizar apuração para encerramento do exercício
Unidade de Execução Orçamentária e Financeira	Gerir orçamento; emitir e gerenciar empenho; realizar liquidação de despesa e pagamento; gerir alterações orçamentárias; gerir movimentações de créditos; emitir disponibilidade orçamentária.
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Gerir estoque; realizar planejamento de insumos; requisitar compra de material não padronizado; requisitar (re)suprimento de material de consumo; realizar governança de estoques da rede; monitorar estoque.
Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Gerir estoques; armazenar e distribuir material de consumo; realizar movimentação de estoque na rede; gerir inventário; realizar inventário periódico; realizar inventário anual
Unidade de Serviços Gerais	Gerir serviços de suporte e serviços gerais; realizar gestão documento; gerir protocolo administrativo; emitir e gerenciar diárias e passagens.
Unidade de Administração de Pessoal	Unidade responsável por planejar e coordenar as contratações de pessoal, folha de pagamento e ponto; realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSEH.
Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Retar e desenvolver pessoas; promover capacitações; gerir avaliações de desempenho; gerir progressão funcional de carreira; acompanhar período de experiência gerir afastamentos para capacitações fora do país; o desenvolvimento de Pessoas visa promover o desenvolvimento de competências necessárias à melhoria do desempenho profissional, tendo como principais atribuições: Organizar os eventos de integração de novos colaboradores; Planejar, executar e avaliar as ações de capacitação internas para os colaboradores do HU-UFGD; Analisar e deliberar acerca das solicitações de afastamento para capacitações externas e cursos de pós-graduação; Implementar e monitorar as avaliações de desempenho dos colaboradores do HU-UFGD; Executar, orientar e acompanhar o processo de concessão de progressão funcional aos colaboradores do HU-UFGD.
Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Promover segurança e saúde dos Trabalhadores; realizar inspeções de segurança; gerir programa de segurança do trabalho; emitir laudos de insalubridade e periculosidade; gerir acidentes de trabalho; gerir prontuários médicos dos trabalhadores; gerir programas de saúde ocupacional; realizar orientações de segurança do trabalho; orientar os brigadistas de incêndio e a comissão interna de prevenção de acidentes e assédio.
Setor de Gestão do Ensino	Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais das unidades subordinadas ao Setor; Analisar e viabilizar a execução das propostas de ensino no âmbito do hospital; representar o Setor junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, ouvindo seus pares; promover, apoiar e coordenar programas de educação continuada; e coordenar e apoiar os programas de estágios de nível médio do hospital.
Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica	Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais subordinados ao setor; Analisar e viabilizar a execução de propostas de ensino de graduação e de ensino técnico no âmbito do hospital; Representar a Unidade junto ao Setor de Gestão de Ensino, ouvindo os seus pares; Coordenar a distribuição de equipamentos, salas e auditórios do hospital para atender às demandas de atividades didáticas e científicas oriundas de segmentos do hospital e das faculdades da área da saúde; e Acompanhar os programas de estágio de nível médio no hospital.
Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais subordinados à Unidade; Analisar e viabilizar a execução de propostas de ensino de graduação e de ensino técnico no âmbito do hospital; Representar a Unidade junto ao Setor de Gestão de Ensino, ouvindo os seus pares; Coordenar a distribuição de equipamentos, salas e auditórios do hospital para atender às demandas

Tipo do Documento	PROGRAMA	PRG.USOST.001 – Página 20/50	
Título do Documento	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

	de atividades didáticas e científicas oriundas de segmentos do hospital e das faculdades da área da saúde; e Acompanhar os programas de estágio de nível médio no hospital.
Unidade de Gestão de Pós-graduação	Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais subordinados à Unidade; Analisar e viabilizar a execução de propostas de ensino de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, no âmbito do hospital; e Representar a Unidade junto ao Setor de Gestão de Ensino, ouvindo os seus pares.
Unidade de e-Saúde	Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais subordinados à Unidade; Analisar e viabilizar a execução de propostas de ensino e assistência via e-saúde; e Representar a Unidade junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, ouvindo os seus pares.
Unidade de Gestão da Pesquisa	Autorizar a realização de pesquisa; monitor as pesquisas realizadas; monitorar as atividades de pesquisa acadêmica; consolidar resultados de pesquisa; gerir estrutura do campo de prática de pesquisa
Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	Receber demanda de avaliação; analisar a viabilidade da tecnologia em saúde; elaborar e divulgar documentos técnicos.

## 12 CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICOS

Segundo o Ministério da Saúde, os agentes biológicos que afetam o homem, os animais e as plantas são distribuídos em classes de risco assim definidas:

- **Classe de risco 1 (baixo risco INDIVIDUAL e para a coletividade):** inclui os agentes biológicos conhecidos por não causarem doenças em pessoas ou animais adultos saudáveis. Exemplo: *Lactobacillus* sp.
- **Classe de risco 2 (moderado risco INDIVIDUAL e limitado risco para a comunidade):** inclui os agentes biológicos que provocam infecções no homem ou nos animais, cujo potencial de propagação na comunidade e de disseminação no meio ambiente é limitado, e para os quais existem medidas terapêuticas e profiláticas eficazes. Exemplo: *Schistosoma mansoni*.
- **Classe de risco 3 (alto risco INDIVIDUAL e moderado risco para a comunidade):** inclui os agentes biológicos que possuem capacidade de transmissão por via respiratória e que causam patologias humanas ou animais, potencialmente letais, para as quais existem usualmente medidas de tratamento e/ou de prevenção. Representam risco se disseminados na comunidade e no meio ambiente, podendo se propagar de pessoa a pessoa. Exemplo: *Bacillus anthracis*.
- **Classe de risco 4 (alto risco INDIVIDUAL e para a comunidade):** inclui os agentes biológicos com grande poder de transmissibilidade por via respiratória ou de transmissão desconhecida. Até o momento não há nenhuma medida profilática ou terapêutica eficaz contra infecções ocasionadas por estes. Causam doenças humanas e animais de alta gravidade, com alta capacidade de disseminação na comunidade e no meio ambiente. Esta classe inclui principalmente os vírus. Exemplo: Vírus Ebola.

Tipo do Documento	PROGRAMA	PRG.USOST.001 – Página 21/50	
Título do Documento	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

- **Classe de risco especial (alto risco de causar doença animal grave e de disseminação no meio ambiente):** inclui agentes biológicos de doença animal não existentes no País e que, embora não sejam obrigatoriamente patógenos de importância para o homem, podem gerar graves perdas econômicas e/ou na produção de alimentos.

## 12. 1 Agravos/ Condições Clínicas, Material Infectante e Recomendações de Prevenção

Conforme Protocolo de Isolamentos e Prevenções baseados na transmissão, disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/aceso-a-informacao/pops-protocolos-e-processos/superintendencia-1>

## 13 INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

As tabelas do Inventário de Riscos Ocupacionais são extraídas do Portal MentoRh (<https://sigp.ebserh.gov.br/>), são atualizadas mensalmente, disponível em *O:\Docs\_SOST\Inventário de Riscos Ocupacionais PGR* e apresentam a antecipação, reconhecimento e as medidas de controle existentes nos ambientais de trabalho e as recomendações propostas de acordo com as legislações nacionais vigentes e na ausência ou omissão destas leis, aplicação de normas internacionais.

Os levantamentos das atividades realizadas e dos riscos ambientais foram feitos considerando o GHE – Grupo Homogêneo de Exposição, onde os trabalhadores de um determinado grupo experimentam situações de exposição semelhantes de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador desse grupo seja representativo da exposição dos demais trabalhadores.

Ressalta-se que o termo GHE tem previsão legal, quando se encontra exarado no anexo 13-A da Norma Regulamentadora nº 15 e na NR 22. O mesmo conceito é citado também em Instruções Normativas do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO também reconhece a importância da adoção do GHE nas avaliações ambientais. Cita-se a Instrução Normativa Nº 1 de, 20/12/1995, a qual versa sobre cuidados no manuseio de benzeno, e onde também é mencionado a previsão de adoção do conceito de GHE. A definição trazida pelo documento remete que GHE corresponderia “a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante de forma que, o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo”.

Portanto, GHE é a base para a avaliação detalhada da exposição do trabalhador, onde o grupo pode ser homogêneo no sentido de que a distribuição de probabilidade de exposição é a mesma para todos os membros do grupo, e não obrigatoriamente que todos os membros do grupo tenham exposições idênticas todos os dias.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 22/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

Em caso de novas situações de riscos ambientais ou qualquer alteração na estrutura física ou organizacional da empresa, não contemplados neste programa, deverão ser estudadas e implantadas as medidas de controle destes novos riscos. As chefias imediatas deverão informar à SOST – Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, as alterações com antecedência para realização das avaliações dos agentes e das condições ambientais de trabalho.

## 14 RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE COMPLEMENTARES.

O cumprimento das recomendações a seguir previstas neste PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), não desobrigam a empresa a cumprir outras disposições que, com relação à matéria, estejam incluídas em Códigos de Obras do Município, Regulamentos Sanitários dos Estados e outras oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho.

### 14.1 Recomendações para trabalho em Altura – Conforme NR 35.

Uma das principais causas de acidentes de trabalho graves e fatais se deve a eventos envolvendo quedas de trabalhadores de diferentes níveis. Os riscos de queda em altura existem em vários ramos de atividades e em diversos tipos de tarefas.

A NR 35 destina-se à gestão de Segurança e Saúde no trabalho em altura, estabelecendo requisitos para a proteção dos trabalhadores aos riscos em trabalhos com diferenças de níveis, nos aspectos da prevenção dos riscos de queda. Conforme a complexidade e riscos destas tarefas o empregador deverá adotar medidas complementares inerentes a essas atividades. A referida norma destaca que:

[...] 35.1.1 Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

35.1.2 Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

35.1.3 Esta norma se complementa com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos Órgãos competentes e, na ausência ou omissão dessas, com as normas internacionais aplicáveis.

#### 35.2. Responsabilidades

##### 35.2.1 Cabe ao empregador:

- a) garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma;
- b) assegurar a realização da Análise de Risco - AR e, quando aplicável, a emissão da Permissão de Trabalho - PT;

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 23/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

c) desenvolver procedimento operacional para as atividades rotineiras de trabalho em altura;

d) assegurar a realização de avaliação prévia das condições no local do trabalho em altura, pelo estudo, planejamento e implementação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis;

e) adotar as providências necessárias para acompanhar o cumprimento das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma pelas empresas contratadas;

f) garantir aos trabalhadores informações atualizadas sobre os riscos e as medidas de controle;

g) garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma;

h) assegurar a suspensão dos trabalhos em altura quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível;

i) estabelecer uma sistemática de autorização dos trabalhadores para trabalho em altura;

j) assegurar que todo trabalho em altura seja realizado sob supervisão, cuja forma será definida pela análise de riscos de acordo com as peculiaridades da atividade;

k) assegurar a organização e o arquivamento da documentação prevista nesta Norma.

35.2.2 Cabe aos trabalhadores:

a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre trabalho em altura, inclusive os procedimentos expedidos pelo empregador;

b) colaborar com o empregador na implementação das disposições contidas nesta Norma;

c) interromper suas atividades exercendo o direito de recusa, sempre que constatarem evidências de riscos graves e iminentes para sua segurança e saúde ou a de outras pessoas, comunicando imediatamente o fato a seu superior hierárquico, que diligenciará as medidas cabíveis;

d) zelar pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho. [...] (BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego 1978).

**Os trabalhadores que executam trabalhos com diferença de nível superior a 2m devem:**

- Possuir os exames específicos da função comprovados no ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- Estar em perfeitas condições físicas e psicológicas, parando a atividade caso sinta qualquer alteração em suas condições;
- Ser submetido a treinamento com carga horária mínima de 8hs, capacitado e orientado sobre todos os riscos envolvidos na atividade;

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 24/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

- O treinamento deve ser periódico bial ou sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações:
  - a) Mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;
  - b) Evento que indique a necessidade de novo treinamento;
  - c) Retorno de afastamento ao trabalho por período superior a 90 dias.

#### 14.1.1 Equipamentos de Proteção INDIVIDUAL para Trabalho em Altura.

- Cinto de segurança tipo paraquedista;
- Capacete com cinta jugular;
- Trava-quedas;
- Talabarte “Y” com absorvedor de queda;
- Luva de vaqueta;
- Calçado de segurança.

### 14.2 Recomendações para trabalhos com Eletricidade – Conforme NR 10

NR-10 é a [Norma Regulamentadora](#) criada pelo [Ministério do Trabalho e Emprego](#), tem por objetivo garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que interagem com instalações e serviços em eletricidade. Esta norma destaca:

#### 10.1 - OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

10.1.1 Esta Norma Regulamentadora – NR estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

10.1.2 Esta NR se aplica às fases de geração, transmissão, distribuição e consumo, incluindo as etapas de projeto, construção, montagem, operação, manutenção das instalações elétricas e quaisquer trabalhos realizados nas suas proximidades, observando-se as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis. (BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego 1978).

#### 14.2.1 Medidas de Proteção Coletiva

Em todos os serviços executados em instalações elétricas devem ser previstas e adotadas, prioritariamente, medidas de proteção coletiva aplicáveis, mediante procedimentos para as atividades a serem desenvolvidas, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 25/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

As medidas de proteção coletiva compreendem, prioritariamente, a desenergização elétrica conforme estabelece esta NR e, na sua impossibilidade, o emprego de tensão de segurança.

Na impossibilidade de implementação do estabelecido no subitem 10.2.8.2. da NR 10, devem ser utilizadas outras medidas de proteção coletiva, tais como: isolamento das partes vivas, obstáculos, barreiras, sinalização, sistema de seccionamento automático de alimentação ou bloqueio do religamento automático.

O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes. O aterramento deve ser projetado por profissional legalmente habilitado e sua execução, por profissional qualificado, sob supervisão do profissional responsável pelo projeto.

#### 14.2.2 Medidas de Proteção Individual

Nos trabalhos em instalações elétricas, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na NR 6.

As vestimentas de trabalho devem ser adequadas às atividades, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas.

É vedado o uso de adornos pessoais nos trabalhos com instalações elétricas ou em suas proximidades.

#### 14.2.3 Segurança em Instalações Elétricas Desenergizadas.

Somente serão consideradas desenergizadas as instalações elétricas liberadas para trabalho, mediante os procedimentos apropriados, obedecendo à sequência abaixo:

- a) seccionamento;
- b) impedimento de reenergização;
- c) constatação da ausência de tensão;
- d) instalação de aterramento temporário com equipotencialização dos condutores dos circuitos;
- e) proteção dos elementos energizados existentes na zona controlada;
- f) instalação da sinalização de impedimento de reenergização.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 26/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

#### 14.2.4 Segurança em Instalações Elétricas Energizadas.

Os serviços em instalações energizadas, ou em suas proximidades devem ser suspensos de imediato na iminência de ocorrência que possa colocar os trabalhadores em perigo.

Os serviços em instalações elétricas energizadas em AT, bem como aqueles executados no Sistema Elétrico de Potência – SEP, não podem ser realizados individualmente.

### 14.3 Recomendações de Segurança para Trabalhos em Laboratórios.

Laboratórios de Análises Clínicas são locais que podem expor os trabalhadores que nele trabalham ou circulam, a riscos de várias origens. Profissionais da área de saúde e outros trabalhadores que exercem suas atividades em laboratórios, estão sob risco de desenvolver doença profissional por exposição a agentes infecciosos, radiação, produtos químicos, tóxicos e inflamáveis, entre outros.

Todo pessoal de laboratório deve:

- Conhecer as regras para o trabalho com agente patogênico;
- Conhecer os riscos biológicos, químicos e físicos com os quais se tem contato no laboratório;
- Ser treinado e capacitado para as precauções e procedimentos de biossegurança;
- Seguir as regras de biossegurança; evitar trabalhar sozinho com material infeccioso, uma segunda pessoa deve estar acessível para auxiliar em caso de acidente;
- Estabelecer normas de PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO (POP), para todas as seções onde este POP tem por finalidade estabelecer regras para a melhoria da qualidade de trabalho dentro de um laboratório. Trata-se de um protocolo que descreve cada atividade realizada dentro do laboratório, desde a utilização dos materiais até normas de biossegurança. É necessário ressaltar que dentro das responsabilidades do POP estão também descritos os resíduos gerados e qual a procedência de seu descarte;
- Ser protegido por imunização apropriada quando disponível (vacinação);
- Manter o laboratório limpo e arrumado, devendo evitar o armazenamento de materiais não pertinentes ao trabalho do laboratório;
- Mantenha a porta do laboratório fechada;
- Nunca pipetar com a boca. Usar pera ou pipetador automático;

Tipo do Documento	PROGRAMA	PRG.USOST.001 – Página 27/50	
Título do Documento	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

- Lavar as mãos sempre após manipulação com materiais sabidamente ou com suspeita de contaminação. Lavar as mãos sempre após remoção das luvas, do avental ou jaleco e antes de sair do laboratório;
- Evitar o uso de lentes de contato. Se houver necessidade de usá-las, proteja os olhos com óculos de segurança. Lentes de contato não devem ser manuseadas nas áreas de trabalho. Em caso indispensável do ajuste das mesmas, isto deverá ser feito após lavagem das mãos, fora do ambiente de atividade prática.

#### 14.3.1 Equipamento de Proteção INDIVIDUAL para Trabalhos em Laboratório.

- **Avental:** uso para todos que trabalham em ambiente laboratorial, confeccionado em algodão, com manga longa e punho sanfonado, na altura dos joelhos e usado abotoado. Não usar fora da área de trabalho, nem guardar junto com objetos pessoais. Para laboratórios NB-3, recomenda-se que o abotoamento do avental seja nas costas. Ha necessidade de descontaminação antes da lavagem. Apesar do avental de algodão não ser considerado EPI por não ter no de CA, seu uso deve ser obrigatório;
- **Avental Impermeável:** evita a contaminação do vestuário;
- **Luvas:** uso para todos que trabalham em ambiente laboratorial, na manipulação de amostras biológicas, preparo de reagentes, lavagem de materiais, atendimento ao paciente. Descartar sempre que estiverem contaminadas ou quando sua integridade estiver comprometida;
- **Máscaras e Respiradores:** proteção de boca e nariz contra respingos e inalação de partículas em aerossol e substâncias químicas voláteis e tóxicas;
- **Máscara N-95 (PFF 2):** composta de 04 camadas de fibras sintéticas impermeáveis a fluidos, com densidade e porosidade capazes de atuar como barreira a microrganismos transportados pelo ar (aerossóis) com eficiência de filtração maior ou igual a 95%/ partículas de 0,3 m;
- **Respirador PFF2 + VO:** usado quando da manipulação de reagentes químicos voláteis;
- **Óculos de Proteção:** destinado a proteção dos olhos contra respingos de material;
- **Protetor Facial:** destinado a proteção da face contra respingos de material biológico, substâncias químicas e partículas. Deve ser leve, resistente, com visor em acrílico;
- **Sapatos:** devem ser fechados, evitando-se assim impactos e respingos.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 28/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

#### 14.3.2 Equipamentos de Proteção Coletiva para Trabalhos em Laboratório.

- **Cabine de Segurança Biológica:** e o principal equipamento de contenção física para agentes infecciosos. Protegem o material e o profissional, na manipulação de materiais biológicos altamente infectantes, substâncias tóxicas e cultura de células. Cumprir os prazos de revisão e troca de filtros. As cabines devem estar em local de pouco trânsito e distantes de portas. Existem três tipos de cabine de segurança biológica (Classes I, II e III).
  - a) *Classe I:* e uma cabine em que o fluxo de ar ocorre de fora para dentro, pela abertura frontal, sem recirculação do ar. O ar da cabine passa por um filtro HEPA antes de ser liberado para o interior do laboratório. Essas cabines protegem o operador, mas não o material que está sendo manipulado e podem ser usadas quando se está trabalhando com microrganismos de baixo ou moderado risco.
  - b) *Classe II:* e uma cabine com abertura frontal na qual uma parte do ar é recirculado. Esse tipo de cabine protege o operador, o material a ser manipulado e o meio ambiente. Existem dois tipos de cabine classe II:
    - Classe II A: 30% de ar ambiente entra pela abertura frontal, 70% e Re-circulado para o interior da cabine passando por um filtro HEPA e 30% e exaurido para dentro ou fora do laboratório passando por filtro HEPA. Usadas na ausência de substâncias químicas.
    - Classe II B: 70% de ar ambiente entra pela abertura frontal, 30% e re-circulado para o interior da cabine passando por um filtro HEPA e 70% e exaurido para fora do laboratório através de outro filtro HEPA, por um sistema de exaustão. São indicadas para manipulação de cultura de microbactérias e com algumas substâncias tóxicas, voláteis e/ou radioativas.
  - c) *Classe III:* e uma cabine hermeticamente fechada, impermeável a gases, e todo o trabalho é realizado com luvas de borracha que estão presas a câmara. O ar que entra passa por um filtro HEPA e o ar que sai pelo exaustor passa por dois filtros HEPA dispostos sequencialmente. Todos os equipamentos necessários (centrífuga, incubadora etc.) devem estar dentro da cabine. E indicada para o trabalho com microrganismos de alto poder infectante. Oferece o mais alto grau de proteção ao operador e ao meio ambiente.
- **Lava-olhos:** usado quando ocorrem acidentes onde haja contato de material biológico ou substância química, com os olhos e/ou a face. Os profissionais devem estar treinados quanto ao seu uso e as orientações localizadas próximas ao equipamento. Manter o acesso facilitado.
- **Chuveiro de Segurança:** usados quando ocorrem acidentes com derramamento de grande quantidade de material biológico ou substância química sobre as roupas e pele do profissional, ou quando as roupas estiverem em chamas. Os

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 29/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

profissionais devem ser treinados quanto ao seu uso e as orientações localizadas próximas ao equipamento. Manter o acesso facilitado.

- **Autoclave:** esterilização por calor eficaz, tornando material infeccioso seguro para ser eliminado ou reutilizado.

#### 14.4 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

Considera-se estabelecimentos prestadores de serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

O ambiente hospitalar é muito propício ao desenvolvimento de doenças ocupacionais e a ocorrência de acidentes de trabalho, diante disso o Ministério do Trabalho elaborou a Norma Regulamentadora 32, que dentre outros assuntos destaca quanto às medidas de proteção:

##### 32.2.4 Das Medidas de Proteção

32.2.4.1 As medidas de proteção devem ser adotadas a partir do resultado da avaliação, previstas no PPRA, observando o disposto no item 32.2.2.

32.2.4.1.1 Em caso de exposição acidental ou incidental, medidas de proteção devem ser adotadas imediatamente, mesmo que não previstas no PPRA.

32.2.4.2 A manipulação em ambiente laboratorial deve seguir as orientações contidas na publicação do Ministério da Saúde – Diretrizes Gerais para o Trabalho em Contenção com Material Biológico, correspondentes aos respectivos microrganismos.

32.2.4.3 Todo local onde exista possibilidade de exposição ao agente biológico deve ter lavatório exclusivo para higiene das mãos provido de água corrente, sabonete líquido, toalha descartável e lixeira provida de sistema de abertura sem contato manual.

32.2.4.3.1 Os quartos ou enfermarias destinadas ao isolamento de pacientes portadores de doenças infectocontagiosas devem conter lavatório em seu interior.

32.2.4.3.2 O uso de luvas não substitui o processo de lavagem das mãos, o que deve ocorrer, no mínimo, antes e depois do uso das mesmas.

32.2.4.4 Os trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica obrigatória com emissão de documento de liberação para o trabalho. (Brasil, 1978 Ministério do trabalho e Emprego).

Os trabalhadores da área assistência e/ou que tenham contato direto com pacientes devem estar cientes que alguns procedimentos nos ambientes hospitalares são proibidos:

- A utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 30/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

- O ato de fumar, o uso de adornos (incluem-se todos os ornamentos e objetos que possam acumular bactérias e/ ou causar acidentes como: anéis, pulseiras, relógios de pulso, colares, brincos, cordão de crachá e etc) esta proibição deve estender-se para todos os postos de trabalho assistências, independente da função;
- O manuseio de lentes de contato;
- Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
- A guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
- O uso de calçados abertos;
- O reencape e a desconexão manual de agulhas;

E ainda os colaboradores devem ser orientados inicialmente e de forma permanente sobre:

- O descarte correto de objetos perfurocortantes e resíduos hospitalares;
- Utilizar os equipamentos de proteção INDIVIDUAL de acordo com a necessidade do serviço a ser realizado;
- Os Equipamentos de Proteção INDIVIDUAL como Luvas de Procedimento, Máscaras descartáveis e outros estão disponíveis nos postos de trabalho;
- Higienização das mãos;
- Procedimentos em caso de acidentes de trabalho.

#### 14.5 Ergonomia

É o estudo científico de adaptação dos instrumentos, condições e ambiente de trabalho às capacidades psicofisiológicas, antropométricas e biomecânicas do ser humano.

A ergonomia é uma ciência multidisciplinar com a base formada por várias outras ciências. A antropometria e a biomecânica fornecem as informações sobre as dimensões e os movimentos do corpo humano. A Anatomia e a Fisiologia aplicada fornecem os dados sobre a estrutura e o funcionamento do corpo humano. A Psicologia, os parâmetros do comportamento humano. A Medicina do Trabalho, os dados de condições de trabalho que podem ser prejudiciais ao organismo humano.

A Norma Regulamentadora nº 17 da portaria 3.214/78 do MTE destaca:

17.1. Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 31/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

17.1.1. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho.

17.1.2. Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora. (BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego 1978).

#### 14.5.1 Mobiliário dos postos de trabalho

O mobiliário dos postos de trabalho deve proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação, atendendo a requisitos mínimos:

- Altura e características das superfícies de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho, regulando-se a altura do assento;
- Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- Ter características e dimensões que possibilitem o posicionamento e a movimentação adequada dos segmentos corporais.

##### a) Cadeira:

- Devem ter encosto, assento e apoio de antebraço reguláveis, deve possuir cinco pernas com rodízios;
- Devem ser estofadas com tecido que permita a transpiração, reduzindo a pressão posterior das coxas, facilitando a circulação;
- A borda anterior do assento deve ser arredondada.

##### b) Mesa:

- Borda arredondada;
- As bases do monitor e teclado devem ser reguláveis;
- Gavetas leves;
- Espaço para as pernas dos trabalhadores;
- Base com material não-reflexivo.

##### c) Computador:

- Monitor – Deve ser mantido a uma distância aproximada entre 45 e 70 cm de distância do usuário e sua parte superior deve estar à altura dos olhos.
- Teclado e Mouse devem estar ajustados ao nível dos cotovelos. Durante a digitação é importante que o punho fique reto.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 32/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

**d) Apoio para os pés:**

- É importante que o trabalhador esteja com os pés apoiados no chão durante sua jornada de trabalho. Quando a regulagem da cadeira não permite este apoio, deve ser utilizado um apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores.

**14.5.2 Programa de ginástica laboral**

A ginástica laboral analisa a importância da reeducação postural, alívio do estresse local de trabalho com finalidade de valorizar a prática das atividades físicas como instrumento de promoção de saúde e prevenção de lesões como LER (Lesões por Esforços Repetitivos) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho). Trata-se de um conjunto de práticas elaboradas a partir da atividade profissional exercida. A técnica procura compensar as estruturas do corpo mais utilizadas durante o trabalho e ativar as que não são requeridas, relaxando e as tonificando.

A ginástica laboral é programada para ser realizada no próprio posto de trabalho, com supervisão de profissional qualificado, sem que haja a locomoção dos colaboradores para outro espaço físico. As durações ideais das sessões variam de 10 a 15 minutos diários para se ter um resultado significativo na musculatura (flexibilidade e força).

**14.6 Equipamento de Proteção INDIVIDUAL – NR 06**

A Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, destaca quanto ao EPI:

[...] 6.1 Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se Equipamento de Proteção INDIVIDUAL - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso INDIVIDUAL utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

6.1.1 Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção INDIVIDUAL, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

6.2 O equipamento de proteção INDIVIDUAL, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 33/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

c) para atender a situações de emergência. [...] (BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego 1978).

Quanto as responsabilidades dos empregadores e empregados:

[...] 6.6 Responsabilidades do empregador.

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

6.7 Responsabilidades do trabalhador.

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado. [...] (BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego 1978).

#### 14.6.1 Recomendações de Equipamentos de Proteção Individual

- Exposição a Radiações Ionizantes
  - Avental de Proteção Radiológica;
  - Protetor de Tireóide;
  - Óculos Plumbífero;
  - Protetor Gonadal;
  - Luva Plumbífera;
  - Dosímetro Pessoal para determinar os níveis de radiação absorvidas;
- Exposição à Agentes Biológicos
  - Aventais descartáveis;

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 34/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

- Máscaras descartáveis;
- Respiradores semifaciais (verificar orientações sobre o isolamento);
- Luvas de procedimento;
- Óculos de Proteção;
- Gorros descartáveis;
- Jalecos;
- Calçado Hospitalar;
- Protetor facial.
- Profissionais da Central de Materiais Esterilizados (Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem) que operam e/ou permanecem no mesmo ambiente dos Autoclaves devem utilizar o Protetor auditivo tipo Plug, quando esta estiver em operação;
- Demais possíveis riscos que possam surgir no decorrer das atividades dentro da HU-UFGD/ EBSERH, consultar a Equipe de Saúde Ocupacional e Segurança que fará uma avaliação dos possíveis riscos oriundos desta atividade e recomendará os Equipamentos de Proteção Individual adequados,

#### **14.7 Exposição a Radiações Ionizantes**

O Anexo 5 Radiações Ionizantes da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres destaca quanto as atividades de trabalhadores expostos a radiações ionizantes:

Nas atividades ou operações onde trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os constantes da Norma CNEN-NE-3.01: "Diretrizes Básicas de Radioproteção", de julho de 1988, aprovada, em caráter experimental, pela Resolução CNEN n.º 12/88, ou daquela que venha a substituí-la. (Portaria n.º 04, de 11 de abril de 1994).

#### **14.8 Biossegurança**

A biossegurança consiste num conjunto de regras, normas e procedimentos de segurança que visam eliminar ou minimizar a exposição dos trabalhadores a agentes infecciosos e aos acidentes e agravos de saúde relacionados ao trabalho em locais destinados à assistência à saúde. É um elemento fundamental para realizar um atendimento de qualidade aos usuários e para resguardar a saúde e integridade física dos trabalhadores, considerando que os riscos ocupacionais em um Hospital como o HU-UFGD/EBSERH, são muito peculiares.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 35/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

Segundo o Ministério da Saúde (1998):

“As infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência hospitalar, da vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes a seu funcionamento”.

#### 14.8.1 Lavagem das Mãos

Para realizar procedimentos nos pacientes, manipular materiais potencialmente infectantes e substâncias químicas deve-se usar luvas de proteção. Isto, no entanto, não elimina a necessidade de lavar as mãos regularmente e de forma correta. Na maioria dos casos, lavar bem as mãos com água e sabão é suficiente para a descontaminação, porém em algumas situações é recomendado a utilização do álcool gel (seguir protocolo CCIRAS 001).

As mãos devem ser lavadas ao iniciar o turno de trabalho, após o uso dos sanitários, e antes e após o uso das luvas de proteção, antes de beber e comer, após a manipulação de material biológico e químico, e sempre que se entender como necessário.

Importante salientar que segundo o item 32.2.4.5 da NR nº 32, é dever do empregador vedar algumas atitudes nos ambientes de trabalho, como:

- a) a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
- b) o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho;
- c) o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
- d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
- e) o uso de calçados abertos.

Estas proibições visam, além de preservar da saúde do paciente, eliminar possíveis riscos de contaminação aos trabalhadores.

#### 14.8.2 Técnicas de Higienização das Mãos

Segundo Ministério da Saúde, a lavagem das mãos é, isoladamente, a ação mais importante para a prevenção e controle das infecções hospitalares.

As técnicas de higienização das mãos podem variar, dependendo do objetivo ao qual se destinam. Podem ser divididas em:

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 36/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

- Higienização Simples das Mãos

O objetivo é remover os microrganismos que colonizam as camadas superficiais da pele, assim como o suor, a oleosidade e as células mortas, retirando a sujidade propícia à permanência e à proliferação de microrganismos. Duração do procedimento: 40 a 60 segundos.

No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilizar papel-toalha para realizar o fechamento.

O uso coletivo de toalhas de tecido é contraindicado, pois estas permanecem úmidas, favorecendo a proliferação bacteriana.

Deve-se evitar água muito quente ou muito fria na higienização das mãos, a fim de prevenir o ressecamento da pele.

- Higienização Antisséptica das Mãos

Seu objetivo é promover a remoção de sujidades e de microrganismos, reduzindo a carga microbiana das mãos, com auxílio de um antisséptico. Duração do procedimento: 40 a 60 segundos.

A técnica de higienização antisséptica é igual àquela utilizada para higienização simples das mãos, substituindo-se o sabão por um antisséptico. Exemplo: antisséptico degermante.

- Fricção Antisséptica das Mãos (Com Preparações Alcoólicas)

Seu objetivo é reduzir a carga microbiana das mãos (não há remoção de sujidades). A utilização de gel alcoólico a 70% ou de solução alcoólica a 70% com 1-3% de glicerina pode substituir a higienização com água e sabão quando as mãos não estiverem visivelmente sujas. Duração do Procedimento: 20 a 30 segundos.

Para evitar ressecamento e dermatites, não é recomendado que se higienize as mãos com água e sabão imediatamente após usar uma preparação alcoólica.

Depois de higienizar as mãos com preparação alcoólica, deixe que elas sequem completamente (sem utilização de papel toalha), conforme figura 1.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 37/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

Figura 1 – Higienização das mãos com preparação alcoólica.



Fonte: <https://slideplayer.com.br/slide/3231464/>

- Antissepsia Cirúrgica ou Preparo Pré-Operatório das Mãos

Seu objetivo é eliminar a microbiota transitória da pele e reduzir a microbiota residente, além de proporcionar efeito residual na pele do profissional.

As escovas utilizadas no preparo cirúrgico das mãos devem ser de cerdas macias e descartáveis, impregnadas ou não com antisséptico e de uso exclusivo em leito ungueal e subungueal.

Para este procedimento, recomenda-se: Antissepsia cirúrgica das mãos e antebraços com antisséptico degermante. Duração do Procedimento: de 3 a 5 minutos para a primeira cirurgia e de 2 a 3 minutos para as cirurgias subsequentes (sempre seguir o tempo de duração recomendado pelo fabricante).

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 38/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

#### 14.9 Recomendações de Segurança para o Manuseio e Administração de Drogas de Risco

Os riscos provenientes da exposição à medicamentos Citostáticos não se restringe apenas aos pacientes, os profissionais que prestam assistência à saúde destes também estão expostos aos riscos que estas Drogas oferecem, caso não sejam adotadas as medidas de proteção adequadas. A exposição do profissional pode ocorrer em qualquer momento durante o processo, seja no preparo, na administração ou no descarte. As principais vias possíveis para exposição ocupacional são inalação e contato com a pele.

Todos os procedimentos envolvendo medicamentos Citostáticos devem atender a Resolução -RDC Nº 220, de 21 de setembro de 2004 - Regulamento Técnico de Funcionamento para os Serviços de Terapia Antineoplásica.

Caso seja realizado algum procedimento de fracionamento de Citostáticos e Antineoplásicos, este procedimento deverá ser realizado exclusivamente em uma cabine biológica (tipo II B2) com exaustão completa de ar. Todos os procedimentos para manipulação de medicamentos citostáticos no HU-UFGD devem seguir rigorosamente os procedimentos descritos no POP – Procedimento Operacional Padrão nº 27 da Unidade de Dispensação Farmacêutica HU-UFGD/EBSERH.

Em caso de derramamento de quimioterápicos e citostáticos, deverá ser observado o POP – Procedimento Operacional Padrão nº 26 da Unidade de Dispensação Farmacêutica, que estabelece o procedimento para a adequada e segura utilização do KIT DE DERRAMAMENTO em casos de acidentes com quimioterápicos e citostáticos, visando assegurar a tomada dos cuidados necessários frente intercorrências em condutas junto a estes medicamentos no HU-UFGD/EBSERH.

Os profissionais envolvidos na manipulação, administração e descarte de medicamentos citostáticos, deverão receber treinamento inicial e forma continuada, com o objetivo de minimizar as possibilidades de acidentes pessoais e ambientais.

##### 14.9.1 Equipamentos de Proteção INDIVIDUAL (EPI) para Administração de Medicamentos Citostáticos

- Luvas (tipo cirúrgica) de látex, punho longo, sem talco e estéreis;
- Protetor respiratório tipo máscara facial PFF2, com filtro de carvão ativado, o qual age como filtro químico para partículas de até 0,2 micra ( $\mu$ ) e óculos de proteção com laterais fechadas;
- Avental longo ou macacão de uso restrito a área de preparação, com baixa liberação de partículas, baixa permeabilidade, frente fechada, com mangas longas e punho elástico;

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 39/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

- A paramentação, quando reutilizável, deve ser guardada separadamente, em ambiente fechado, até que seja lavada. O processo de lavagem deve ser exclusivo a este vestuário.

## 15 CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DO PGR

Ação	Fundamentação	Previsão	Responsável
Ação relacionada ao uso de EPIs	NR-06	1º semestre 2024	USOST e CIPA
Ação relacionada à acidentes com perfurocortantes	NR-32	1º semestre 2024	USOST e CPRAMP
Ação relacionada à Biossegurança.	NR-32	1º semestre 2024	USOST e Comissão de Biossegurança
Atualização do PGR	NR-01	2º semestre 2024	USOST
Semana Interna de Prevenção de Acidentes	NR-05	2º semestre 2024	USOST e CIPA

OBS.: O cronograma deverá indicar claramente os prazos, bem como o responsável pela execução para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas do PGR

## 16 ENCERRAMENTO

O presente PGR foi digitado somente em uma face, em um total de 182 folhas todas carimbadas assinadas pelos responsáveis técnicos pela elaboração deste programa.

Este programa terá validade de dois anos a partir da publicação, e deverá ficar à disposição da fiscalização dos órgãos competentes em matéria de Saúde e Segurança no Trabalho e dos trabalhadores em geral. Deverão ser realizadas atualizações ou revisões sempre que ocorrer alterações nas atividades da empresa. Este registro deve ser arquivado por um período mínimo de 20 anos.

## 17 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- **Avaliação periódica** - será verificado o andamento dos trabalhos e o cumprimento das metas estipuladas no cronograma.
- **Monitoramento** - será efetuado o monitoramento periódico para avaliar a eficiência do programa e a eficácia das medidas de controle implantadas.



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 40/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

## 18 REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISSO/CIE 8995-1: Iluminação de Ambientes de Trabalho.** Rio de Janeiro, 2013.

BRASIL - MTE. Portaria 3.214, de 08/06/1978. **Normas Regulamentadoras - NR.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 jun 1978.

BRASIL. Portaria n.º 25, de 29/12/1994, **Norma Regulamentadora 09 - Programa de prevenção a riscos ambientais.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 dez 1995. Seção 1, pt. 1.987 a 1.989.

BRASIL. Portaria n.º 1.339/GM, de 18/11/1999, **Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 nov 1999.

BRASIL. Portaria n.º 2.616/MS/GM, de 12/05/1998, **Programa de Controle de Infecção Hospitalar.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 mai 1998.

BRASIL. **Segurança no Ambiente Hospitalar.** Brasília: Ministério da Saúde, 1995.

DUTRA, Luciano; LAMBERTS, Roberto; RUTTKAY, Fernando Oscar Pereira. **Eficiência Energética na arquitetura.** 2ª Ed revisada. São Paulo: Pro Livros, 2004. 192 p.

FUNDACENTRO. **Diretrizes sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho.** São Paulo: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, 2005.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Doenças relacionadas ao trabalho:** manual de procedimentos para os serviços de saúde. Série A: Normas e Manuais Técnicos. Ministério da Saúde, Representação no Brasil da OPAS/OMS, Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 580 p., 2001.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Recomendações para atendimento e acompanhamento de exposição ocupacional a material biológico:** HIV e hepatites B e C. Obtido em <http://www.riscobiologico.org/resources/4888.pdf>, acessado em 18/08/2014, 2004.

MORAES, Giovanni Araújo. **Normas Regulamentadoras Comentadas.** 6ª edição. Rio de Janeiro, 2007.

SALIBA, Tuffi Messias. **Manual prático de higiene ocupacional e PPRA:** Avaliação e controle dos riscos ambientais. São Paulo: Ltr, 2005.

SPINELLI, Robson / Brevigliero, Ezio e Possebon, José. **Higiene Ocupacional:** agentes biológicos, químicos e físicos. 2ª ed. São Paulo: Editora Senac SP, 2008.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 41/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

### 19 HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	01/10/2014	Elaboração do documento conforme NR 09 e 32.
02	01/10/2015	Atualização conforme NR 09 e 32
03	01/11/2016	Atualização conforme NR 09 e 32
04	01/11/2017	Atualização conforme NR 09 e 32
05	01/11/2018	Atualização conforme NR 09 e 32
06	01/11/2019	Atualização conforme NR 09 e 32
07	09/08/2021	Atualização conforme NR 01 e 32. Atualização do layout.
08	01/10/2023	Revisão e Atualização

<b>Elaboração</b> Anna karolina Assis Nascimento Flavio Felipe Soares da Silva Luciano Ribeiro da Silva Marcella Machado Moura Ivan Belarmino de Lima	Data: 01/10/2014
<b>Revisão</b> Adriano Pelegrini Ferreira Flavio Felipe Soares da Silva Luciano Ribeiro da Silva Marcella Machado Moura Ivan Belarmino de Lima	Data: 01/10/2023
<b>Validação</b> Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 07/12/2023
<b>Aprovação</b> Colegiado Executivo	Data: 14/12/2023



Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 42/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

### **ANEXO 1 – Inventário de produtos químicos utilizados no HU-UFMG/ EBSERH.**

Todo produto químico deve possuir rotulagem do fabricante na embalagem original.

As FISPQs - Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos deverão estar à disposição dos trabalhadores para consulta, no local de utilização destes.

Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e o nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.

É vedado o procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.



Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 43/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

Produtos Químicos	Fabricante	FISPQ, Boletim Técnico ou Ficha Simplificada	Posto 1	Posto 2	Posto 3	Posto 4	UTI Adulto	UTI Pediátrica	UTI Neo	(UC)Unidade Intermediária	Maternidade	EEG	Ambulatório	PAC	PAP	PAGO	Centro Cirúrgico	Centro Obstétrico	CME	Endoscopia	Diag. De Imagem	Banco de Leite/Lactário	Banco de sangue	Laboratório	Lavanderia	Higienização - Presta	Cozinha - Presta	Central de Gases	Grupos Geradores	Manutenção - Constarco		
Ácido Acético	Manipulado	FS											x																			
Álcool 70% - Farmax	Farmax	FISPQ	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x								
Álcool 70% - Prolink	Prolink	FISPQ	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x								
Álcool 70% - Rioquímica	Rioquímica	FISPQ	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x								
Álcool 70% - VicPharma	VicPharma	FISPQ	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x								
Álcool Etilico 92,8	Limpis Industrial	FISPQ																								x						
Álcool Etilico 92,8	Tupi	FISPQ																					x									
ÁLCOOL METÍLICO	Labsynth	FISPQ																						x								
Aniosurf - Biguanida	Lab. Anios	FISPQ																								x						
Ar Comprimido Medicinal - Linde	Linde	FISPQ																	x													
Argônio Comprimido	Air liquide	FISPQ															x											x				
Biguanida - Indagerm 5G	Indalabor	FISPQ	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x											
Brasmatic 01	Brasquímica	FISPQ																							x							
Brasmatic 02	Brasquímica	FISPQ																							x							
Brasmatic 04	Brasquímica	FISPQ																							x							
Brasmatic 05	Brasquímica	FISPQ																							x							
Brasmatic 06	Brasquímica	FISPQ																							x							
Brilha Alumínio Alumil Plus - Dodecilbenzeno - Start	Start	FISPQ																								x	x					
Brilhante Green Bile	Oxoid	FS																				x										
Cal Hidratada	Química Credie	FISPQ																														x
Cera acrílica Start Master	Start	FISPQ																								x						
Cimento	Votorantim	FISPQ																														x
Cola Madeira	Aeroflex	FISPQ																														x





Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 45/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

### ANEXO 2 – Inventário de drogas de riscos utilizadas no HU-UGD/ EBSERH.

AGHU	Fabricante	Lista de Origem	NBR 10.004	Fornecedor	Princípio Ativo	Ação terapêutica	Característica de Periculosidade	Bula
405280	UNITED MEDICAL	NIOSH	-	PROGRAMA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CASA DA SAÚDE	Azacidina	Antineoplásico	bcarcinogenicidade	<a href="#">VIDAZA</a>
13870	CRISTÁLIA	NIOSH, OSHA	-	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	AZATIOPRINA 50MG, COMPRIMIDO	Imunossupressor	carcinogenicidade, toxicidade específica a órgãos em baixas doses	<a href="#">IMUSSUPREX</a>
14117	BAXTER	NIOSH, OSHA, NBR 10.004	U058	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CICLOFOSFAMIDA 1G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Antineoplásico	toxicidade específica a órgãos em baixas doses, toxicidade reprodutiva, teratogenicidade	<a href="#">GENUXAL</a>
14885	HIPOLABOR	NBR 10.004	P042	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS	EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	Agonista alfa e beta adrenérgico, vasoconstritor, midriático	toxicidade específica a órgãos em baixas doses teratogenicidade	<a href="#">ADREN</a>
404574	HALEX ISTAR	NIOSH, OSHA	-	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS	GANCICLOVIR SÓDICO 1MG/ML, SOLUÇÃO	Antiviral (Nucleosídeos e Nucleotídeos)	teratogenicidade, genotoxicidade	<a href="#">CYMEVIR</a>



Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 46/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

					INJETÁVEL, BOLSA 500ML			
178365	EUROFARMA	NIOSH, OSHA	-	PROGRAMA DST/AIDS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS	Ganciclovir 500mg - frasco ampola	Antiviral (Nucleosídeos e Nucleotídeos)	teratogenicidade, genotoxicidade	<a href="#">Ganciclovir</a>
153958	EMS S/A	NIOSH	-	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIDROXIURÉIA 500MG, CÁPSULA	Antineoplásico	carcinogenicidade, genotoxicidade	<a href="#">HYDREA</a>
16055	UNIÃO QUÍMICA	NIOSH	-	DROGAFONTE	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	Ocitócico	toxicidade específica à órgãos em baixas doses	<a href="#">ERGOMETRIN</a>
16209	BLAU FARMACÊUTICA	NIOSH, OSHA	-	INOVA MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	METOTREXATO 2,5MG, COMPRIMIDO	Antineoplásico	toxicidade específica à órgãos em baixas doses; teratogenicidade; carcinogenicidade; toxicidade reprodutiva	<a href="#">METREXATO</a>
224162	CRISTÁLIA	NBR 10.004	P081	COMÉRCIO VALFARMA LTDA	NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUÇÃO	Vasodilatador	toxicidade específica a órgãos em baixas doses	<a href="#">TRIDIL</a>



Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 47/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

					INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML			
17434	UNIÃO QUÍMICA	NIOSH	-	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO	OCITOCINA 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	Ocitócico	teratogenicidade	<a href="#">OXITON</a>
195570	FARMAQUÍMICA S/A	NIOSH	-	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - EPP	TRETINOÍNA 10MG, CÁPSULA	Antineoplásico / indutor do crescimento e proliferação celular	teratogenicidade	<a href="#">VESANOID</a>
235369	UNIÃO QUÍMICA	NBR 10.004	P001, U248	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME	VARFARINA SÓDICA 5MG, COMPRIMIDO	Anticoagulante (derivados da cumarina)	toxicidade específica a órgãos em baixas doses	<a href="#">Varfarina sódica</a>
406164	HALEX ISTAR	NIOSH, OSHA		HALEX ISTAR – INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	GANCICLOVIR 1MG/ML 250ML	Antiviral (Nucleosídeos e Nucleotídeos)	teratogenicidade, genotoxicidade	<a href="#">Ganciclovir</a>
405612	HALEX ISTAR	NIOSH, OSHA		SECRETERIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS	GANCICLOVIR 1MG/ML 500ML	Antiviral (Nucleosídeos e Nucleotídeos)	teratogenicidade, genotoxicidade	<a href="#">Ganciclovir</a>

\*Referências:

- Preventing Occupational Exposures to Antineoplastic and Other Hazardous Drugs in Health Care Settings <<https://www.cdc.gov/niosh/docs/2004-165/pdfs/2004-165.pdf>>;
- Occupational Safety & Health Administration (OSHA). Controlling Occupational Exposure to Hazardous Drugs. Technical Manual Section VI, Chapter 2, U.S. Department of Labor, 1999 <[https://www.osha.gov/dts/osta/otm/otm\\_vi/otm\\_vi\\_2.html#app\\_vi:2\\_1](https://www.osha.gov/dts/osta/otm/otm_vi/otm_vi_2.html#app_vi:2_1)>;
- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). NBR- 10004. Resíduos Sólidos – Classificação. ABNT, 2004.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 48/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023 Versão: 08	Próxima revisão: 14/12/2025

### ANEXO 3 – Cadastro de espaços confinados

Espaço Confinado	Localização	Trabalho a ser realizado em seu interior
Reservatório elevado de água.	Solário central em frente a Dispensação Farmacêutica.	Limpeza e desinfecção realizada por empresa terceirizada.
Reservatório inferior de água.	Área técnica próximo à oficina de manutenção.	Limpeza e desinfecção realizada por empresa terceirizada.
Espaço de quadros elétricos e bombas de água.	Área técnica ao lado do reservatório inferior de água, próximo à oficina de manutenção.	Manutenção de quadros elétricos e bombas hidráulicas realizada por empresa terceirizada.

Quadro – Inventário de Espaços Confinados

#### Registro Fotográfico



Reservatório Elevado de água

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 49/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	



Reservatório Inferior de água (algibre)



Espaço de quadros elétricos e bombas de água.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.001 – Página 50/50	
Título do Documento	<b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Emissão: 14/12/2023	Próxima revisão: 14/12/2025
		Versão: 08	

### ANEXO 4 – Lista de documentos referenciados

Documentação	Referências
Classificação dos Agentes Biológicos mais prováveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ POP 02 - CCIRAS - Culturas de vigilância para o controle de micro-organismos multirresistentes;</li> <li>✓ Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRa- HU-UFGD.</li> </ul>
Controle de animais sinantrópicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Contrato Controle de Pragas.</li> </ul>
Fluxo e interação das áreas em caso de acidentes de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ PRT nº 01 - Ocorrência de Acidente do Trabalho</li> </ul>
Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviço de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Contrato de gerenciamento de resíduos;</li> <li>✓ Plano de Gerenciamento de Resíduos - elaborado em conjunto com a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – CGRSS.</li> </ul>
Inventário de Produtos Químicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Inventário de Produtos Químicos</li> </ul>
Limpeza Hospitalar - Limpeza Concorrente e Terminal; Lavagem de Mãos	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Limpeza Hospitalar - Limpeza Concorrente e Terminal contemplado no Contrato de higienização;</li> <li>✓ POP 14 Limpeza e desinfecção elaborado pela CIRAS como Rotinas, Procedimentos e Manuais;</li> <li>✓ Lavagem de Mãos (CCIRAS - PRT nº 01 - CCIRAS - Higiene de mãos)</li> </ul>
Manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico (SIF - O plano de manutenção preventiva do sistema elétrico faz parte do Plano de Manutenção, Operação e Controle de Infraestrutura e do Prontuário de Instalações Elétricas do HU-UFGD e é executado como objeto contrato 22/2019, referente ao Gerenciamento Integrado da Manutenção Predial. O plano está disponível no processo de implantação do referido contrato, especialmente no arquivo Documento 60 DIAS DE VIGÊNCIA (9486035).</li> <li>✓ O monitoramento do plano de manutenção preventiva é realizado mensalmente e devidamente registrado no processo 23005.009438/2018-46.);</li> </ul>
Plano de Proteção Radiológica	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Plano de Proteção Radiológica – UDIMA.</li> </ul>
Plano de Proteção Respiratória	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Plano de Proteção Respiratória</li> </ul>
Procedimento e Realização do exame periódico do PCMSO	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ POP nº 7 – SOST - Exames Ocupacionais</li> </ul>
Relatórios analíticos de controle de qualidade do ar, incluindo análises microbiológicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Análise da qualidade do ar interior é realizada anualmente conforme condições estabelecidas no Contrato nº 24/2020.</li> </ul>
Rotinas, Procedimentos e Manuais: Isolamento e Precauções	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Protocolo de isolamentos e precauções (PRT 03)</li> </ul>
Treinamento sobre identificação de riscos e aplicação de medidas de controle.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Treinamento sobre identificação de riscos e aplicação de medidas de controle disponível em O:\SOST\SOST - Segurança\Orientações de Segurança</li> </ul>
Uso de Equipamento de Proteção Individual e Relação dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ POP nº 5 – Fornecimento de EPI</li> <li>✓ POP nº 10- Guarda, Conservação e Higienização dos EPIs</li> </ul>

Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/aceso-a-informacao/pops-protocolos-e-processos/superintendencia-1>